



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 224/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 218/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.382, de 2 de outubro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.382, de 2 de outubro de 2020, até o limite de R\$ 1.549.737,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos recursos emergenciais destinados pela Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao setor cultural, que teve suas atividades afetadas pela pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | |
| 13.392.0013.2 | Atividade | |
| 13.392.0013.2.317 | LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL | R\$ 1.549.737,74 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 599.737,74 |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 562.500,00 |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | R\$ 187.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações parciais das dotações orçamentária vigente e abaixo especificadas:

| | | |
|------------------------|---------------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| 13 | CULTURA | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | |
| 13.392.0013.2 | Atividade | |
| 13.392.0013.2.317 | LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL | R\$ 1.549.737,74 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | R\$ 187.500,00 |
| 3.3.60.41 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 562.500,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 599.737,74 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 13 de outubro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente